

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021, das empresas e profissionais: **CARLA KURCREVSKI, GCA CLÍNICA MEDICA LTDA E MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 4 – PRAZO:

12(doze) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 06/2021.

#### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 06/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**PESSOA CONTRATADA: CARLA KURCREVSKI**  
**CPF Nº 074.797.119-64**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>CARLA KURCREVSKI</b>			102,70		
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>CARLA KURCREVSKI</b>	16	192	129,00	2.064,00	24.768,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>CARLA KURCREVSKI</b>			146,50		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>24.768,00</b>

**EMPRESA CONTRATADA: GCA CLINICA MEDICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 40.648.309/0001-07**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>GCA CLINICA MEDICA LTDA.</b>	240	2.880	102,70	24.648,00	295.776,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>GCA CLINICA MEDICA LTDA.</b>	60	720	129,00	7.740,00	92.880,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>GCA CLINICA MEDICA LTDA.</b>	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>430.848,00</b>

**PESSOA CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
**CPF Nº 012.141.856-14**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA</b>			102,70		
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA</b>	12	144	129,00	1.548,00	18.576,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA</b>			146,50		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>18.576,00</b>



**EMPRESA CONTRATADA: GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	72	864	102,70	7.394,40	88.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>184.132,80</b>

**EMPRESA CONTRATADA: J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 41.161.143/0001-62**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	120	1.440	102,70	12.324,00	147.888,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	96	1.152	129,00	12.384,00	148.608,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>			146,50		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>296.496,00</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 954.820,80**  
(Novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)

**8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA e Recursos Próprios fonte 000.

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 07/12/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2021.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO II  
( MODELO )  
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	Carla Kurkreuski
CNPJ/MF ou CPF/MF	074.797.119-64
Endereço	Rua: Brasília Nº: 193 Bairro: Brasília CEP: 85504-016 Cidade/Estado: Pato Branco / PARANÁ
E-mail	CONEXAO CARLA @ VOL.COM.BR
Telefone	(42) 99 123-3725
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	268.73197.06-6
CBO - Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.			102,70		
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	16 horas	192 horas	129,00	2064	24768
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.			146,50		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ .....						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

*Carla Kurkreuski*  
CARLA KURKREUSKI  
CPF: 074.797.119-64 / RG: 11.014.279-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.014.279-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.014.279-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2014

NOME: CARLA KURCREVSKI

FILIAÇÃO: CARLOS KURCREVSKI  
SIRLEI DA APARECIDA KURCREVSKI

NATURALIDADE: MAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=29459, LVRO=47A, FOLHA=369

CPF: 074.797.119-84

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327  
PATO BRANCO - PR  
FONE: (46) 3225-1248

22 OUT. 2021

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
DIEGO BATTISTUS  
CPF 056.329.299-90  
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUF02380

7001408359



15.499.666-6

15.499.666-6

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18 / 11 / 21  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
Schroeder

616304-1

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
CARLA KURCREVSKI

CRM/UP  
45249/PR

FILIAÇÃO  
SIRLEI DA APARECIDA  
KURCREVSKI  
CARLOS KURCREVSKI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
1/11/2009 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF 074.797.119-84 IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR 11.014.279-0 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 105314040663 SEÇÃO 8328 ZONA 843

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1995 NATURALIDADE IVAIPORÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 18/11/2020 473454

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 14.206/75.

TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327  
PATO BRANCO - PR  
FONE: (46) 3225-1248

22 OUT. 2021

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
DIEGO BATTISTUS  
CPF 056.329.299-90  
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUF02381



CARLA KURCREVSKI  
 R SILVEIRA MARTINS, 21 - AP 301 BL 1 ESQ RUA BRASILIA  
 BRASILIA - PATO BRANCO - PR - CEP: 85504-018

CPF 074.797.119-64

Mês de referência

Outubro/2021

Vencimento

13/11/2021

Unidade Consumidora

101621841

VALOR A PAGAR

R\$ 133,23

FAT-01-20212111838481-83

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**
**Informações Técnicas**

N° Medidor: RG 0041701544 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data da Emissão	Próxima Leitura Prevista
	21/09/2021 462	21/10/2021 579	30 dias 117 kWh	1	117 kWh	3,90 kWh	22/10/2021	22/11/2021

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2021	136	13/10/2021	10,51
08/2021	133	13/09/2021	141,17
07/2021	130	13/08/2021	134,52
06/2021	100	13/07/2021	90,56
05/2021	126	14/06/2021	105,01
04/2021	127	03/05/2021	8,03
03/2021	119	01/04/2021	102,20
02/2021	100	15/03/2021	55,48
01/2021	0		
12/2020	0		
11/2020	0		
10/2020	0		

**Valores Faturados**
**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 219.927.660 - SÉRIE B**

Emitida em 22/10/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	117	0,843761	98,72	98,72	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			25,08	25,08	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO					9,43	

**Informações Suplementares**
**Tarifas**

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

 Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 e 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 123,80	Valor ICMS 35,89	Valor Total da Nota Fiscal 133,23
Reservado ao Fisco		
<b>01E0.A0BD.960A.BD7F.E1E9.75E6.C691.9094</b>		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza, INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,06 E COFINS R\$4,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 09/2021 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO A PARTIR DE 01/09. ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 16/10/2021 - PIS/PASEP 1,53% e COFINS 7,07%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:22/09-21/10

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 101621841  
 Mês 10/2021  
 Vencimento 13/11/2021  
 Valor a Pagar 133,23





MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA "NADA CONSTA" - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7479711964  
NOME.....: CARLA KURCREVSKI  
CNPJ/CPF...: 074.797.119-64  
ENDEREÇO...: SILVEIRA MARTINS, 21 - BRASÍLIA  
CEP.....: 85504018  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM CADASTROS VINCULADOS EM SEU CPF/CNPJ.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 10/11/2021.  
Válida até: 08/02/2022.  
Ano da Certidão.....: 2021  
Número da certidão.....: 0158718  
Código de autenticidade da certidão: 54097560054097



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 10 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

S *[Handwritten Signature]* NG

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025391832-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **074.797.119-64**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S J NG



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA KURCREVSKI**  
CPF: **074.797.119-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:55 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **0F03.42D2.1424.BF36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S J NG



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA KURCREVSKI

CPF: 074.797.119-64

Certidão nº: 52698613/2021

Expedição: 10/11/2021, às 09:26:35

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA KURCREVSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.797.119-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

S f NG

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 23 de novembro de 2021.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

  
CARRA KURKREUSK  
CPF: 074.797.119-69  
RG: 11.014.279-0

S A NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO IV  
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
<i>Carla Kurcusk</i>	45.249

*Francisco Beltrão*, em 23 de novembro de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

*Carla Kurcusk*  
CARLA KURCREUSKI  
CPF: 074.797.119-64  
RG: 01.014.279-0

*S J R*



# Universidade Iguazu

**UNIG**  
UNIVERSIDADE IGUAZU

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -  
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

O Reitor da Universidade Iguazu,  
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,  
em 27 de julho de 2020 e colação de grau em 27 de julho de 2020, confere o título de

*Medica e*

*Carla Kurcowski*

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 20 de julho de 1995,  
Documento de Identificação nº 11.014.279-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - PR.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 27 de julho de 2020

Ofício Fim

*Marcelo S. da Rosa*  
Marcelo Gomes da Rosa  
Reitor

*Carla Kurcowski*  
Diplomada

UNIVERSIDADE IGUAZU - 0330  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAZU  
CNPJ: 30.834.198/0001-80  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -  
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017  
Curso de  
MEDICINA - 7414

- Autorizado pelo Decreto Federal nº 76952, de 15/12/1976 -  
D.O.U. de 18/12/1976, Seção 1, p. 16361.
- Reconhecido pela Portaria MEC nº 572, de 13/10/1981 -  
D.O.U. de 15/10/1981, Seção I, p. 19546.
- Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 435,  
de 30/07/2014 - D.O.U. de 31/07/2014, Seção 1, pp. 31-32.

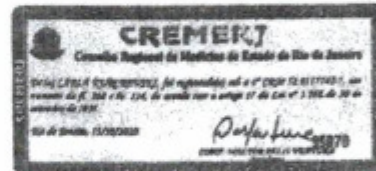
UNIVERSIDADE IGUAZU - 0330  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAZU  
CNPJ: 30.834.198/0001-80  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -  
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Diploma registrado sob o nº 42141 no livro 20, na folha 92 por  
delegação de competência do Ministério da Educação, nos  
termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº  
9.235, de 15/12/2017.

Processo nº 42141/43582-2020/02

Nova Iguaçu, RJ, 27 de julho de 2020

*Adriano Melias Evangelho*  
Adriano Melias Evangelho  
Secretaria Geral - Portaria GR nº 66/2020



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**Pessoa Física**

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
CARLA KURCREVSKI	Ativo	45249

<0 <0 10 >0 >0

**Pessoa Jurídica**

S R NE

[WhatsApp](#)



**Dados Cadastrais**

<b>NIT</b> 268.73197.06-6	<b>Fonte do NIT</b> PREVIDÊNCIA
<b>Administrador do NIT</b> PREVIDÊNCIA	<b>Fonte Cadastramento</b> CNIS
<b>Ano da Administração</b> 2020	<b>Data de Cadastramento</b> 05/08/2020
<b>Data de Atualização</b> 05/08/2020	

**Dados Básicos**

<b>Nome</b> CARLA KURCREVSKI	<b>Município de Nascimento</b> NOVA IGUACU
<b>Nome da Mãe</b> SIRLEI DA APARECIDA KURCREVSKI	<b>País de Origem</b> BRASIL
<b>Nome do Pai</b> CARLOS KURCREVSKI	<b>Data de Chegada</b>
<b>Sexo</b> FEMININO	<b>Estado Civil</b> SOLTEIRO(A)
<b>Data de Nascimento</b> 20/07/1995	<b>Grau de Instrução</b> SUPERIOR COMPLETO
<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA	<b>Data de Óbito</b>

**Documentos**

<b>CPF</b> 074.797.119-64	<b>CTPS</b>
<b>CNH</b>	<b>Doc. Estrangeiro</b>
<b>Carteira de Marítimo</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Identidade</b> Número: 110142790, Órgão Emissor: OUTROS, UF: null, Data de Emissão: 17/12/2014	
<b>Título de Eleitor</b>	
<b>Certidões Cíveis</b>	

**Contato**

<b>Endereço principal</b> Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: CASA, Número: 211, Bairro: DOM RODRIGO, NOVA IGUACU - RJ, CEP: 26260290		
<b>Endereço secundário</b>		
<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>Celular</b>
<b>E-mail</b>		

S N E



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>  
com o código 211110HZ7RFW23



**GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 40.648.309/0001-07 – Insc. Estadual: Isenta  
Fone (31) 99313-1449

**ANEXO II**  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira	240	2.880	102,70	24.648	295.776
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	60	720	129,00	7.740	92.880
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	146,50	3.516	42.192
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO</b>						<b>R\$430.848</b>

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Novembro de 2021.

*Gabriela Cunha Arantes*  
**GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
Gabriela Cunha Arantes  
Administradora  
RG nº MG-16.287.283 IIPC/MG  
CPF nº 097.108.826-86

S 2 16

Rua Pará – 545, Apto 303, Centro  
CEP 85.601-290, Francisco Beltrão – Pr.

**CONTRATO SOCIAL**  
**GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Folha 1/2

**GABRIELA CUNHA ARANTES**, brasileira, solteira, nascida em 26.06.1992, natural de Boa Esperança MG., médica inscrita no CRM/PR sob n.º 41.809, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º MG-16.287.283 expedida pelo IIPC/MG em 17.06.2013 e portadora do CPF n.º 097.108.826-86, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 545, apto 303, Edifício Valandro V, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290.

**RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, e terá a sede na Rua Pará n.º 545, apto 303, Edifício Valandro V, CEP 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 10 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
GABRIELA CUNHA ARANTES	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **GABRIELA CUNHA ARANTES**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

5878446  
 NE 545499-9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GCA CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
09710882686	GABRIELA CUNHA ARANTES

S P NE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 10:56 SOB Nº 41209720798.  
PROTOCOLO: 210590149 DE 01/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100657433. CNPJ DA SEDE: 40648309000107.  
NIRE: 41209720798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.  
GCA CLINICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.648.309/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GCA CLINICA MEDICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GCA CLINICA MEDICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARA</b>	NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO <b>APT 303 EDIF VALANDRO V</b>
CEP <b>85.601-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIBIGCA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 9313-1449</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 10:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S J NE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GCA CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 40.648.309/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:20 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **F1AF.C673.F305.E6C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S J NE



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025561630-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.648.309/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S R NE



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 39482/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** GCA CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ:** 40.648.309/0001-07

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 312851

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210084

**ENDEREÇO:** RUA PARA, 545 - APT 303 q124 120 - CENTRO CEP: 85601290 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	30/11/2021		
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	29/01/2022		
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCZZXCH9MR7					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2021 - 10:24:32  
Qualquer rasura invalidará este documento.

S  
NE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.648.309/0001-07

**Razão Social:** GCA CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R PARA 545 APT 303 EDIF VALAND / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2021 a 25/12/2021

**Certificação Número:** 2021112601032619381973

Informação obtida em 30/11/2021 10:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S J NG





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GCA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.648.309/0001-07  
Certidão nº: 55310957/2021  
Expedição: 30/11/2021, às 10:25:44  
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.648.309/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S P NE



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

**Empresa ▶▶ Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 20210084**

**Razão Social:** GCA CLINICA MÉDICA LTDA

**Nome Fantasia:** GCA CLINICA MEDICA

**CNPJ:** 40.648.309/0001-07

**Inscrição Municipal:** 312851

**Atividade Principal (CNAE)** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

**Endereço:** RUA PARA, 545, APT 303 EDIF VALANDRO V CENTRO

**Município:** Francisco Beltrão

**CEP:** 85601290

**Protocolo:** PRP2151186257

**Local e data:** Francisco Beltrão, sexta, 12 de fevereiro de 2021

**Validade:**

S J NE

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

---

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE**  
**PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO CRM</b>
Gabriela Cunha Arantes	41.809 CRM-PR

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Novembro de 2021.

Gabriela Cunha Arantes  
**GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
Gabriela Cunha Arantes  
Administradora  
RG nº MG-16.287.283 IIPC/MG  
CPF nº 097.108.826-86

S J NE



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

Escola de Medicina

A Profa. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e tendo presente o termo de Colação de Grau do curso de Medicina, em 17 de dezembro de 2018, confere o grau de

*Matru*

*"*  
*Gabriela Cunha Arantes*  
*"*

filha de Antonio Osvaldo Arantes e Vaneide Damasceno Cunha Arantes, nascida em 26 de junho de 1992, natural de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ouro Preto (MG), 20 de dezembro de 2018.

*Gabriela Cunha Arantes*  
Diplomada  
16287283 - PCMG

*George Luz Lins Machado Coelho*  
Prof. Dr. George Luz Lins Machado Coelho  
Diretor da Escola de Medicina

*Prof.ª Dra. Tânia Rossi Garbin*  
Pró-Reitora de Graduação

*Cláudia Marlière*  
Profa. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Reitora

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/11/2021  
PREFEITURA MUN. DE PCO - BELTRÃO

Nome: Gabriela Cunha Arantes

Identidade: 16287283/PCMG

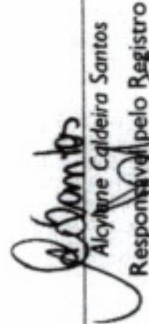
### CURSO DE MEDICINA

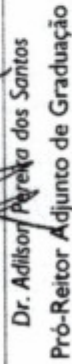
Reconhecido nos termos da Portaria MEC nº 327, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2013.  
Renovado nos termos da Portaria MEC nº 278, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018.

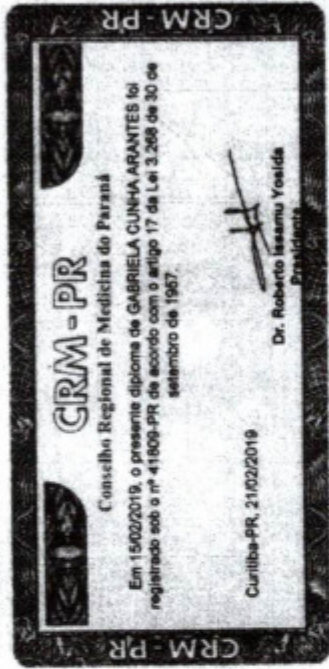
### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Diploma registrado sob nº 7212, no livro V10, folha 2401, processo nº 231095126/2018-03, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Ouro Preto (MG), 20 de dezembro de 2018.

  
Aicyrte Caldeira Santos  
Responsável pelo Registro

  
Dr. Adilson Pereira dos Santos  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/11/2021  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELGA

07989

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

## INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº  
41.809, de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957.

Origem: CRM-MG

Curitiba, 21/02/2019

Dr. Roberto Issamu Yasuda  
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujari  
Secretário-Geral

MÉDICO

02

03

### VISTOS E ANOTAÇÕES

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

A portadora foi inscrita sob nº 27294  
às páginas 194-V, do Livro 02

Florianópolis - SC, 05/04/2019

MARCELO NEVES LINHARES  
Presidente

ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE  
ANDRADA FERREIRA  
Primeira Secretária

00019541

Este documento foi gerado automaticamente para anotações de Presidência do CRM-SC, DE MARCELO NEVES LINHARES, sob o nº 27294, em 05/04/2019, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, em Florianópolis.

MÉDICO

04

### VISTOS E ANOTAÇÕES



S  
J

05

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/11/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

NE

# CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 78476 em 20/12/2018

Nome: **GABRIELA CUNHA ARANTES**

Filiação: **ANTONIO OSVALDO ARANTES e VANEIDE DAMASCENO CUNHA ARANTES**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Natural de: **Boa Esperança-MG**

Data do Nascimento: **26/06/1992**

Diplomada pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** em 17/12/2018

Identidade: **MG-16.287.283 PCE-MG**

CPF: **097.108.826-86**

MÉDICO

00049082



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador  
*Gabriela Cunha Arantes*

# CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

A presente Carteira Profissional de Médico habilita a portadora qualificada a exercer legalmente a Medicina nesta jurisdição e servirá para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Belo Horizonte, 06/02/2019

Cons. Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos  
Presidente

Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra  
1º Secretário

MÉDICO

00049015

01

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/11/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

NE

S  
P

---

ANEXO III  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Novembro de 2021.

*Gabriela Cunha Arantes*  
\_\_\_\_\_  
**GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
Gabriela Cunha Arantes  
Administradora  
RG nº MG-16.287.283 IIPC/MG  
CPF nº 097.108.826-86

S *[assinatura]* NE

616306-





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO II  
( MODELO )  
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	Marcelo H. Gomes de Oliveira
CNPJ/MF ou CPF/MF	
Endereço	Rua: <i>Brasília</i> Nº: <i>123</i> Bairro: <i>Brasília</i> CEP: <i>85504-016</i> Cidade/Estado: <i>PAÇO BRANCO / Paraná</i>
E-mail	<i>MARCELO.H23@HOTMAIL.COM</i>
Telefone	<i>(41) 33 101 62 33</i>
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	<i>200 88688 13-5</i>
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	<i>225125</i>

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.			102,70		
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	<i>12</i>	<i>144</i>	129,00	<i>1548</i>	<i>18856</i>
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.			146,50		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ .....						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

*5*  
*NE*  
MARCELO HENRIQUE GOMES de Oliveira  
CPF: *012 171 856 17*  
RG: *10 991 60.1*

CONFERE COM O ORIGINAL



EM 18 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BRANCO

*Behrader*

*S J R*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

*Marcelo Henrique Gomes de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-10.991.601 DATA 08/08/2008  
 NOME MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
 SEXO M  
 ASSINATURA OSMAR FÉLIX DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO SANDRA GOMES

DATA DE NASCIMENTO 23/9/1989  
 LOCAL DE NASCIMENTO CORONEL FABRICIANO-MG  
 Nº DE IDENTIFICACAO LV-27 FL-202  
 Nº DE REGISTRO CIVIL FABRICIANO-MG

PII-1251  
 MUNICIPIO DE FCO. BRANCO  
 Nº DE IDENTIFICACAO CIVIL DE FCO. BRANCO

2. VIA

**TERMO DE ADESÃO - SCM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato devidamente identificado na cláusula 1.1, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

DADOS DO ASSINANTE			
Nome Completo / Nome Empresarial: <b>MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA</b>			
Endereço: R. Brasília, 193 Ap.301 ED. VICINI			
Bairro: Brasília	CEP: 85504-016	Cidade: Pato Branco	Estado: PR
CPF / CNPJ: 012.141.856-14	RG / IE: 10991601	Data de Nascimento: 23-09-1989	
Telefone Residencial/Comercial: ( ) 0	Telefone Celular: (42)991233725	E-mail: marcelo.h23@hotmail.com	

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO			
Endereço: R. BRASÍLIA, 193 Ap.301 ED. VICINI			
Bairro: BRASÍLIA	Cidade: Pato Branco	Estado: PR	CEP: 85504-016

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO**

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Ampére**, estado do **Paraná**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico <http://www.ampernet.com.br> :

OPÇÃO	CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
( )	Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	Registrado sob o n.º 0001345, no Livro B-016, em 12/04/2017.
( )	Contrato de Locação de Equipamentos	Registrado sob o n.º 0001346, no Livro B-016, em 12/04/2017.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato deter plena capacidade para celebrar o presente, haver recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do contrato de prestação dos serviços de telecomunicações, sendo total expressão de sua vontade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO**

2.1 O **ASSINANTE** indica o endereço (ponto de acesso) acima para a instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados.

2.2 O prazo para instalação dos serviços é de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.

2.3 A viabilidade técnica será verificada no momento da instalação, onde serão verificadas as condições para instalação dos equipamentos. Caso constatada a inviabilidade técnica para instalação, o contrato será cancelado sem pagamento de qualquer valor para ambas as partes, conforme laudo de inviabilidade emitido pelo técnico. Caso seja verificada possibilidade de adequação ou adaptação na rede do **ASSINANTE**, o prazo da cláusula 2.2 ficará suspenso até que sejam finalizadas as alterações e verificada a viabilidade técnica de instalação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PLANOS DE SERVIÇO**

3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

PLANO SCM	TIPO DE SERVIÇO	VELOCIDADE	VALOR MENSAL
FIBRA	(0) AMPER COMBO FLASH 200++	225280 Kbps	98.00
Endereço de Instalação: R. BRASÍLIA, 193 Ap.301 ED. VICINI			
Bairro: Brasília	Cidade: Pato Branco	Estado: PR	CEP: 85504-016

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo:

TAXA DE INSTALAÇÃO	
Valor Total: 700,00	Valor integral da Taxa de Instalação. Caso haja desconto ou isenção deste valor serão descritos no Contrato de Permanência os valores e forma de pagamento.

*S p NE*

**MENSALIDADE**

Valor da Mensalidade Internet - SCM R\$ 98,00	Data de Vencimento: 20	Forma de Pagamento: Cartão de Crédito	Forma de Entrega:
Valor da Mensalidade de Locação: R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA MENSALIDADE: R\$ 98,00			

4.2 Os valores referentes a assistência técnica, manutenção ou nova instalação em caso de mudança de endereço devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço, quando serão cobrados referente a uma nova taxa de instalação.

**Parágrafo Único** As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas nos **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações SCM**, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

5.1 Para tornar viável a prestação do **Serviço de Telecomunicações**, a **PRESTADORA** fornecerá a título de **LOCAÇÃO** os direitos de uso e gozo de equipamentos, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações** e, serão instalados no endereço acima informado pelo **ASSINANTE**.

5.2 Os equipamentos **LOCADOS** tem a seguinte especificação técnica:

EQUIPAMENTOS			
Quantidade: 1	Tipo: Roteador TPLink Archer EC220G5 Wisp Preset AC1200 Wireless Gigabit Dual Band 245Ghz 4 Ant Fixas	Fabricante/Modelo:	Valor: 270,00
Quantidade: 1	Tipo: ONU FIBERHOME AN5506-02-B*	Fabricante/Modelo: FIBERHOME	Valor: 425,00
			Valor Total R\$ 695,00

Conversor de Fibra Optica/ Roteador	Valor Total: R\$ 590,00
-------------------------------------	-------------------------

**CLÁUSULA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS E FIDELIDADE CONTRATUAL**

6.1 A **PRESTADORA** poderá ceder **BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, através de **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**. Em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** no prazo previsto no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, documento no qual será identificado o **BENEFÍCIO** concedido e as penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações SCM**.

7.2 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de **Termo Aditivo**.

7.3 Mesmo que haja a locação de equipamentos que possibilite acesso por meio de rede Wi-fi a outros dispositivos, a **PRESTADORA não se responsabiliza** pela qualidade do sinal ofertado por meio destes equipamentos, pois a responsabilidade da entrega e garantia de banda vai até a terminação do cabo de rede.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

AMPÉRE/PR, 24 de Fevereiro de 2021

MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ 012.141.856-14

S P NE

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME denominada PRESTADORA, qualificada no Contrato, e de outro lado, o ASSINANTE MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA por meio de documento de contratação assinado em 24 de Fevereiro de 2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA encontra-se em consonância com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, e acessórios se houver, com seu respectivo TERMO DE ADESÃO. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.
2. Foram apresentados ao ASSINANTE determinados benefícios antes da contratação dos serviços tendo como contrapartida a FIDELIZAÇÃO do ASSINANTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao ASSINANTE todas as condições relacionadas a esta FIDELIDADE, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
3. O ASSINANTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências e penalidades decorrentes da fidelização contratual, rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao ASSINANTE pela celebração de um contrato com a PRESTADORA sem a percepção de qualquer benefício.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

1. Conforme contrato formalizado entre as partes, a PRESTADORA concede ao ASSINANTE o seguinte benefício:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR FINAL A PAGAR	VALOR DO BENEFÍCIO
Desconto na Mensalidade	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
<b>Total dos Benefícios nos 12 meses</b>	<b>R\$ 700,00</b>		

TAXA DE INSTALAÇÃO:			
Valor final da Taxa de Ativação: R\$ 0,00	Data de Vencimento: 20	Forma de Pagamento: Cartão de Crédito	Forma de Entrega: E-MAIL

1. O presente instrumento formaliza a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ao ASSINANTE, conforme descrito na Clausula Segunda, e, em contrapartida, o ASSINANTE vincula-se contratualmente a PRESTADORA pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.
2. Caso o ASSINANTE rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o ASSINANTE deverá restituir a PRESTADORA o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO e acessórios, se houver, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

24 de Fevereiro de 2021

MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 012.141.856-14

S A ne



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

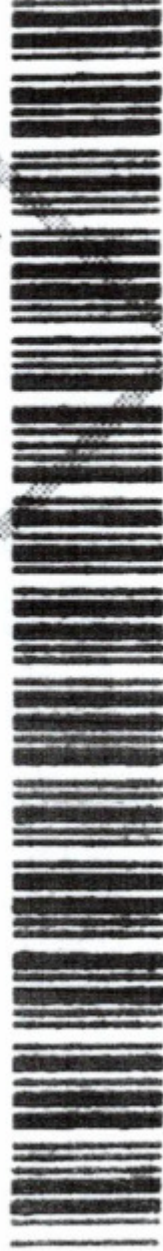
# CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**Nome**

**MARCELLO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

**Ng de Inscrição**

**012141856-14**



**Data do Nascimento**

**23/09/89**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE P.O. BELTRÃO

*Beltrão*

*PS*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

APRESENTAR COMO ORIGINAL

AB / 11 / 21

MUNICÍPIO DE FELTRÃO

Assinatura

*Marcelo H. G. de Oliveira*

MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/04/96

*Handwritten initials*



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA "NADA CONSTA" - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 1214185614  
NOME.....: MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF...: 012.141.856-14  
ENDEREÇO...: BRASÍLIA , 193 - BRASÍLIA  
CEP.....: 85504016  
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM CADASTROS VINCULADOS EM SEU CPF/CNPJ.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 10/11/2021. ✓  
Válida até: 08/02/2022.  
Ano da Certidão.....: 2021  
Número da certidão.....: 0158729  
Código de autenticidade da certidão: 384264023384264



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 10 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

S P NE

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025391837-87

Certidão fornecida para o CPF/MF: **012.141.856-14**  
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S P NE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
CPF: 012.141.856-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:24 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **AB50.339C.FE85.4063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S J N



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 012.141.856-14

Certidão nº: 52698458/2021

Expedição: 10/11/2021, às 09:26:08

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.141.856-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S NE



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO III

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*Francisco Beltrão*, em 24 de novembro de 2021.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 012 141 856 14

Rg: 10 931 601

S P NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO IV  
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	45.248

*Francisco Beltrão* em 24 de novembro de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 012 141 856 11

RG: 10 931 601

S J NE



# Universidade Iguazu

**UNIG**  
UNIVERSIDADE IGUAÇU

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -  
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

O Reitor da Universidade Iguazu,  
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,  
em 27 de julho de 2020 e colação de grau em 27 de julho de 2020, confere o título de

*Médico a*

*Marcelo Henrique Gomes de Oliveira*

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 23 de setembro de 1989,  
Documento de Identificação nº MG-10.991.601, expedido pela Polícia Civil - MG,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 27 de julho de 2020

*Marcelo Gomes da Rosa*  
Reitor

Diplomado

*Marcelo H. G. de Oliveira*

CONFERE COM O ORIGINAL

2A

EM 18/11/2020

PREFEITURA MUN. DE RIO BELTRÃO

*Paulo*

*5*

*2*

*78*

**UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU**

CNPJ: 30.834.196/0001-80

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 - D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

**Curso de**

**MEDICINA - 7414**

- Autorizado pelo Decreto Federal nº 78952, de 15/12/1976 - D.O.U. de 16/12/1976, Seção 1, p. 16361.
- Reconhecido pela Portaria MEC nº 572, de 13/10/1981 - D.O.U. de 15/10/1981, Seção I, p. 19546.
- Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 435, de 30/07/2014 - D.O.U. de 31/07/2014, Seção 1, pp. 31-32.

**UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330**

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU**

CNPJ: 30.834.196/0001-80

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 - D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Diploma registrado sob o nº 42201 no livro 20, na folha 152 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

Processo nº 42201/43642-2020/02

Nova Iguaçu, RJ, 27 de julho de 2020



Andréa Marias Evangelho  
Secretária Geral - Portaria GR nº 66/2020

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*pschneider*

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



## NOME

MARCELO HENRIQUE GOMES DE  
OLIVEIRA

CRM/UF  
45248/PR

## FILIAÇÃO

SANDRA GOMES

OSMAR FELIX DE OLIVEIRA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
09/11/2020 01

CONFERE COM ORIGINAL

*Marcelo H. G. de Oliveira*

EM N.º N.º 21  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ASSINATURA DO PORTADOR



**TRABALHADOR**

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformada pelo Decreto-Lei nº 3452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS. Ele é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGT5.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, e seu dever protegê-la. Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPREGO: 200.88588.13-5

EMPREGADOR: 8551643      SETOR: 0040      ESTADO: MG

*Marcelo Henrique Gomes de Oliveira*  
ASSINATURA DO INTERESSADO





**MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO.....: OSMAR FELIX DE OLIVEIRA  
SANDRA GOMES

NASCIMENTO....: 23/09/1989      SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATALIDADE: CORONEL FABRICIANO - MG

DOCUMENTO.....: R.G. MG10991601 PCMG MG 08/08/2008

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 012.141.856-14      CNH.....:

TIT. ELEITOR:      SEÇÃO:      ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE IPATINGA/MG - 26/11/2014

*Wesley*  
NELI PEREIRA DE ALMEIDA  
ASSINATURA DO EMISSOR

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*B. Schneider*

5      *[Handwritten mark]*      NE

**Pessoa Física**

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	Ativo	45248

«0 <0 10 >0 »0

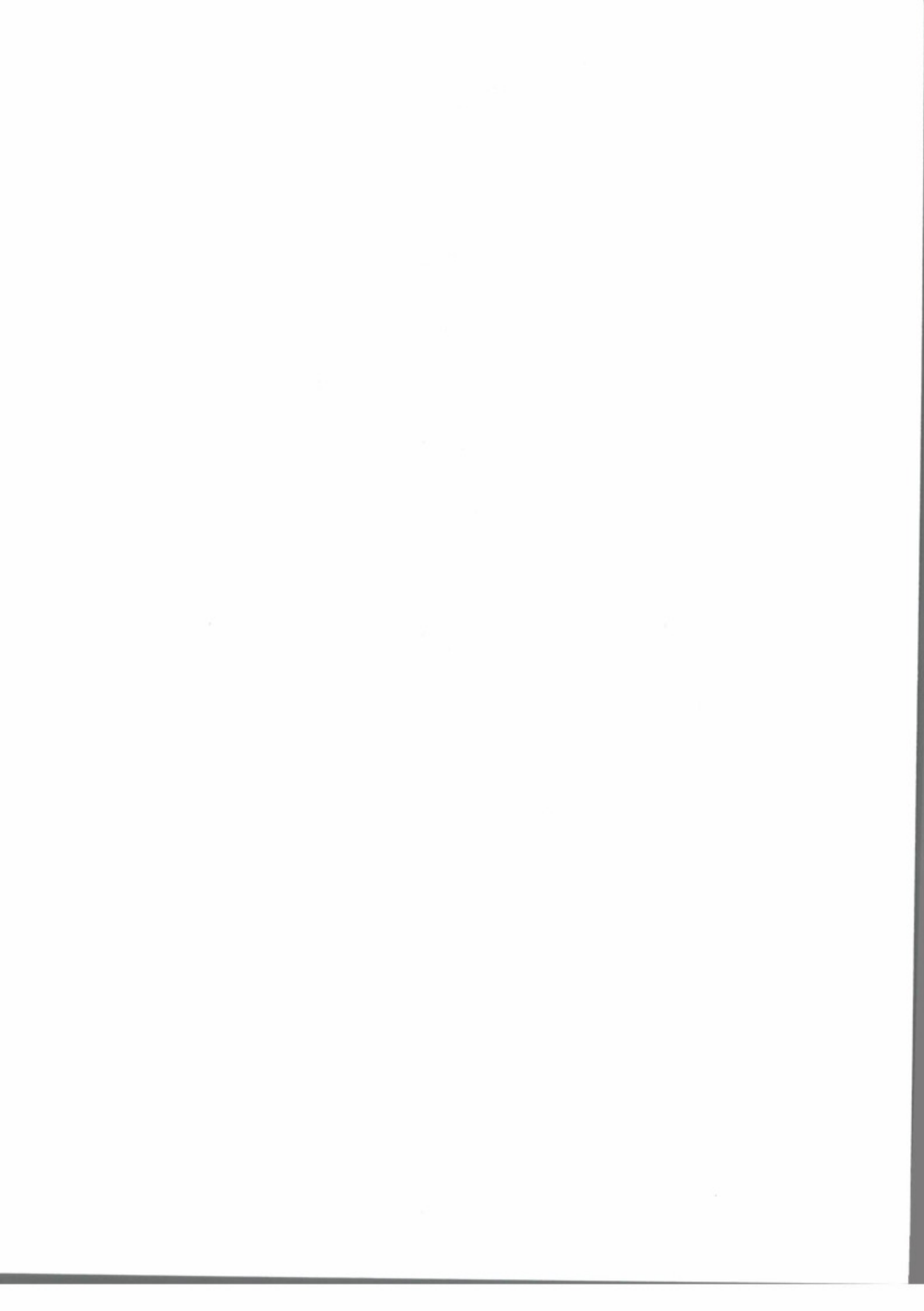
**Pessoa Jurídica**

S

f

NE

WhatsApp





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**ANEXO II**

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
Francisco Beltrão, 02 de Dezembro de 2021

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	21.375.049/0001-07
Endereço	Rua: Rio Grande do Sul Nº: s/n Bairro: Centro CEP: 85.700-000 Cidade/Estado: Barracão/PR
E-mail	yuricarminatti@hotmail.com
Telefone	(46) 9 9127-1983

F:  
616299-1  
720528-3

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	72	864	102,70	7.394,40	88.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO						184.132,80

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,  
  
YURI CARMINATTI  
041.017.699-07  
7551309-7

S  
M

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

Fls. 01

**PERICLES GREBOS**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Medicina, portador do CPF nº 022.901.449-67, RG nº 6.793.582-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo s/nº, Apartamento, Centro em Barracão - Paraná, CEP 85.700-000;

**KAREN DAIANE MALLMANN GREBOS**, brasileira, natural de Irati, Estado do Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica, portadora do CPF nº 042.308.309-04, RG nº 9.027.051-8, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo s/nº, Apartamento, Centro, município de Barracão - Paraná, CEP 85.700-000, únicos sócios da empresa **GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Sala, Centro em Barracão - Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207977708 em 10 de novembro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** São admitidos na sociedade o Sr. **YURI CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1983, Bacharel em Medicina, portador do CPF nº 041.017.699-07, RG nº 7551309-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e a Sra. **CARMÉLA CARMINATTI**, brasileira, natural de Meleiro, Estado de Santa Catarina, viúva, nascida em 07/08/1952, do comércio, portadora do CPF nº 394.793.669-91, RG nº 2.790.430, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Armando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **PERICLES GREBOS**, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo e dando plena e geral quitação das quotas transferidas para **YURI CARMINATTI**, acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL HIRCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA

## GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 21.375.049/0001-07

NIRE Nº 41207977708

Fis. 02

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **KAREN DAIANE MALLMANN GREBOS**, que possui na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo e dando plena e geral quitação das quotas transferidas para **CARMÉLA CARMINATTI**, acima qualificada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social onde consta: O Capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<b>YURI CARMINATTI</b>	<b>19.800</b>	<b>19.800,00</b>	<b>99</b>
<b>CARMÉLA CARMINATTI</b>	<b>200</b>	<b>200,00</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade assumindo o Ativo e o Passivo da mesma forma ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, onde consta: A administração da sociedade caberá ao sócio **PERICLES GREBOS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, onde passa a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio **YURI CARMINATTI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*Karen D. M. Grebos x*

*[Handwritten signature]*

*S*

*M*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**Fls. 03**

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 231 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002. Aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**YURI CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1983, Bacharel em Medicina, portador do CPF nº 041.017.699-07, RG nº 7551309-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Amando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

**CARMÊLA CARMINATTI**, brasileira, natural de Meleiro, Estado de Santa Catarina, viúva, nascida em 07/08/1952, do comércio, portadora do CPF nº 394.793.669-91, RG nº 2.790.430, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Amando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios da empresa GAYA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Yuri Carminatti

S

M

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**Fls. 04**

**SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207977708 em 10 de novembro de 2014 e CNPJ nº 21.375.049/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o nome empresarial de **"GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul s/nº, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
YURI CARMINATTI	19.800	19.800,00	99
CARMÉLA CARMINATTI	200	200,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será:

8610-1/02 – Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências;

8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para Realização de procedimentos Cirúrgicos;

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**Fis. 05**

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio YURI CARMINATTI, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**Fls. 06**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou os sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Barracão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via.


Barracão - Paraná, 21 de fevereiro de 2019

  
**PERICLES GREBOS**

  
**KAREN DAIANE MALLMANN GREBOS**

  
**YURI CARMINATTI**

  
**CARMELA CARMINATTI**

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR**  
 TABELIA DESIGNADA - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Selo nº VJ2BY-HetZX-kho3U-0488-4zCCC  
 Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de

**PERICLES GREBOS** e **CARMELA CARMINATH & YURI CARMINATH**  
 GREBOS 0001º Dou 16 Barração Paraná 22 de fevereiro de 2019

Em Teste *[Assinatura]* de Verdade

Cleide Fatima Ferreira de Lima Tabelia Designada

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sul - PR  
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelia

Nº 1677 - Centro - CEP 85.910-000  
 Fone: (41) 3623-1287  
[tbl@tbl.com.br](mailto:tbl@tbl.com.br)

Selo nº VJ2BY-HetZX-kho3U-0488-4zCCC  
 Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconheço as Assinaturas Verdadeiras de **CARMELA CARMINATH & YURI CARMINATH**  
 Santo Antônio do Sul - PR, 22 de fevereiro de 2019.

Em Teste *[Assinatura]* de Verdade

Ricardo Levi Jales de Brito Tabelia  
 Rua Manoel Augusto Pereira - esquina  
 Amadori, s/nº - RUA AC (VIA 43 RD) - São Francisco  
 - 85.910, Curitiba - PR 85.910-000



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
 PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11961041568. NIRE: 41207977708.  
 GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

S  
M



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.375.049/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRACAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidadezanatta@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(49) 3644-1881</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 09:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

35



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.375.049/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:58 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **D0FC.4CF0.6C1B.95FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S  
M



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025548281-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.375.049/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S  
M



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 21375049000107

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 7858 - GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, S/N - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 85.700-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTFRCG7N7YVAA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 29 de Novembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.375.049/0001-07

**Razão Social:** GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA EPP

**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL SN SALA / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120102013062512606

Informação obtida em 10/12/2021 11:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.375.049/0001-07

**Razão Social:** GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA EPP

**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL SN SALA / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

**Certificação Número:** 2021111201491515028383

Informação obtida em 29/11/2021 09:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.375.049/0001-07  
Certidão nº: 55160266/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 09:58:42  
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.375.049/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5  
3



# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Lei Municipal nº 1932/12, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Alvará Nº 71/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

2974 - 2 **GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**

Atividade(s) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES P  
ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO

Logradouro: RIO GRANDE DO SUL

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Barracão

Número: S/N

CEP: 85700-000

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

14-12  
DESCRÇÃO - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 730/87  
DOCUMENTOS

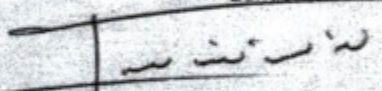
CNPJ: 21.375.049/0001-07

Insc. Municipal: 644035

Área M<sup>2</sup>: 50

VALIDO ATÉ 31/12/2021

Barracão, 03/02/2021

  
Dep. de Tributação

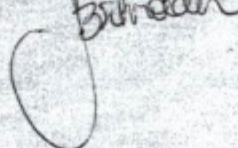
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Esta Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02 / 12 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



S  
M

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS  
SERVIÇOS

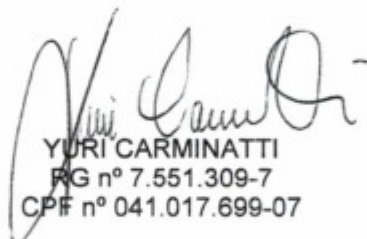
Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo  
os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
YURI CARMINATTI	41647/PR

Francisco Beltrão, em 30 de Novembro de 2021.

  
YURI CARMINATTI  
RG nº 7.551.309-7  
CPF nº 041.017.699-07

S  
M

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 Conselho Nacional de Medicina - Brasil  
 Ordem de Identidade de Médico

Nome: YURI CARMENATTI CRM/UF: 41647/PR

Fixação: CARMELA CARMENATTI  
 MAURI JOSE CARMENATTI

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/01/2019 VISA: 61

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



**1º Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos

Atestando esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.  
 Beltrão - PR

03 DEZ. 2021

MARCEL FRANCISCO SANTOS REAL (TABELÃO)  
 LUANA MONATO PIELER (ESCREVENTE)

FLUXO 46-90  
 não se aplica  
 não se aplica

CPF: 043.617.699-07 SEÇÃO ELEITOR: 7.551.399-7 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 873687620620 SEÇÃO: 6892 ZONA: 683

DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1993 NATURALIDADE: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR 06/01/2019 186452

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.912/93.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03 / 12 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Assinatura]*

5  
3



# Faculdade São Leopoldo Mandic Sociedade Regional de Ensino e Saúde



O Diretor Geral da Faculdade São Leopoldo Mandic, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a colação de grau do Curso de Medicina, **CONFERE COMO ORIGINAL** em 16 de novembro de 2018, confere o título de **Médico** a

**Yuri Carminatti**

brasileiro, natural do estado do Paraná, nascido em 22 de fevereiro de 1983, RG n.º 7.551.309-7/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

EM 03 / 12 / 21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BRASILEIRO  
*De Azevedo*

Campinas, 17 de abril de 2019

*Rui Barbosa de Brito Junior*  
Prof. Dr. Rui Barbosa de Brito Junior  
Diretor de Graduação

*Yuri Carminatti*  
Yuri Carminatti  
Diplomado

*José Luiz Cintra Junqueira*  
Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira  
Diretor Geral



135

Curso de Medicina (e-MEC nº01184047)  
 Reconhecido pela Portaria Seres Nº 186 de  
 15/04/2019, publicado no DOU Nº 73 em  
 16/04/2019, Seção I, Pág. 64.

**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC**  
 Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda.  
 Nº e-MEC: 2368 - CNPJ: 04600555/0001-25,  
 Reconhecida pela Portaria nº 922 de 12/07/2011,  
 publicado no DOU, Pág.10, Seção I, nº 133 de 12/07/2011.

Diploma registrado sob o Nº \_\_\_\_\_  
 Livro Nº 05 Folha nº 050  
 Processo Nº 98819

Campinas, 13 de maio de 2019

*Juliana Dias Lopes*  
 Secretária-Geral  
 CPF: 273.742.838-65

*Sustina Moreira Passos*  
 Diretora Executiva Financeira  
 CPF: 102.281.128-26

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
 Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 614527  
 Processo nº 98819, nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96

Campinas, 07 MAIO 2019,

*Marcelia Rodrigues Rondinelli*  
 Diretora de Serviço

*Angela de Borinha Bignami*  
 Secretária Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/12/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

*J. Schneider*

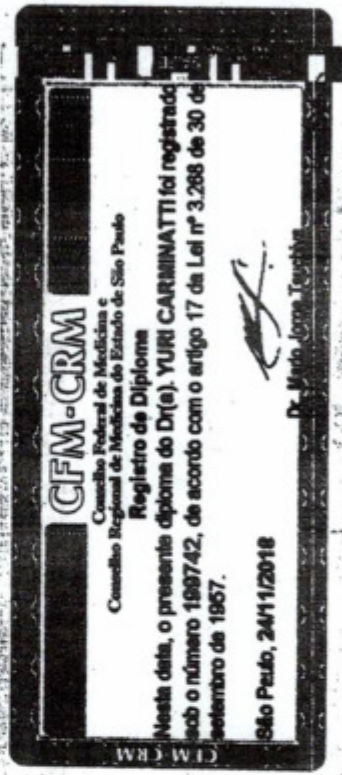


**AUTENTICACAO**  
 A presente fotocópia é reprodução neste  
 fiel do documento apresentado nesta data  
 Serviço Notarial em 02 DE 2021 em testemunho  
 do velado

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
 CEP 85710-000 - 46 3563 1257  
 Tabela de Notas

*Dienece Tavares*  
 Tabelante

**BELOHORIZONTE NOTAS**  
 Autenticação de Tabelante  
 Dienece Tavares  
 Tabelante



007826

**Pessoa Física**

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
YURI CARMINATTI	Ativo	41647

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

S  
M

WhatsApp



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

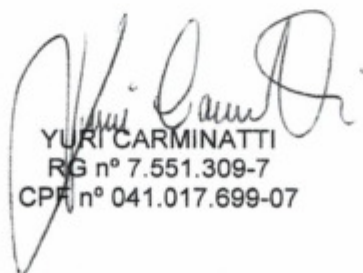
Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 06/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica);
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 30 de Novembro de 2021.

  
YURI CARMINATTI  
RG nº 7.551.309-7  
CPF nº 041.017.699-07

35



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 158/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, NO CAPS AD II E NO CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE NORTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes SAMANTHA PÉCOITS e SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3Ado Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 21 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2405 do dia 07/12/2021 página nº 88. Aberta a sessão, a Comissão Especial para Credenciamento recebeu via protocolo o envelope da proponente: GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 21.375.049/0001-07, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou proposta para os itens nº 01, 02 e 03 do Edital e indicou o profissional Yuri Carminatti CRM-PR 41647, para prestação dos serviços. A proponente estava com a documentação de acordo com o exigido e foi considerada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

SAMANTHA PÉCOITS  
Membro da Comissão

*Sandra Rossatto da Luz*  
SANDRA ROSSATTO DA LUZ  
Membro da Comissão

*Nelaine D. Alves*  
NELAINÉ DUTRA ALVES  
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO II  
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
(Francisco Beltrão, 03 de Dezembro de 2021)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	41.161.143/0001-62
Endereço	Avenida Jaime Reis Nº:30 Bairro: São Francisco CEP: 80.510-010 Cidade/Estado: Curitiba/ Paraná
E-mail	julianeluanabuzanello@gmail.com
Telefone	(45) 998322970
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

6163076  
3615316

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	120 h	1.440 h	102,70	12.324,00	147.888,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	96 h	1.152 h	129,00	12.384,00	148.608,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 296.496,00						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

  
JULIANE LUANA BUZANELLO  
CPF: 088.473.979-10  
RG: 10.511.351-0

5 2

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JULIANE LUANA BUZANELLO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Médica, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 23/10/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.511.351-0, expedida por SSP/PR em 15/04/2008 e CPF: nº 088.473.979-10, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na AVENIDA JAIME REIS, nº 30, CONJ 12, SAO FRANCISCO, CEP: 80510-010;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JAIME REIS, nº 30, CONJ 12 ANDAR 02 COND GARIBALDI CTO CMRL, SAO FRANCISCO, Curitiba - PR, CEP: 80510010.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIANE LUANA BUZANELLO	2000	2.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>2000</b>	<b>2.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIANE LUANA BUZANELLO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

S

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

S



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 05 de março de 2021

---

JULIANE LUANA BUZANELLO  
Sócio/Administrador

5 2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08847397910	JULIANE LUANA BUZANELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 11:53 SOB N° 41209788678.  
PROTOCOLO: 211245402 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101598805. CNPJ DA SEDE: 41161143000162.  
NIRE: 41209788678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.  
J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

S R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.161.143/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JAIME REIS	NUMERO 30	COMPLEMENTO CONJ 12 ANDAR 02 COND GARIBALDI CTO CMRL
-----------------------------	--------------	--

CEP 80.510-010	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.UP@SANAR.COM	TELEFONE (71) 9703-7045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 11:55:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5 2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.161.143/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:37 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **5F7B.132E.B168.2C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S J



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025499819-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.161.143/0001-62

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/  
**Válida até 23/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.374.376

CNPJ: 41.161.143/0001-62

Nome: J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:09 do dia 23/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: BECB7EAACA6149D45A5D773D9B04F2A044

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S

Válida até 21/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.161.143/0001-62  
**Razão Social:** L BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV JAIME REIS 30 CONJ 12 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

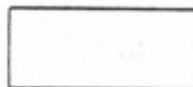
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2021 a 25/12/2021

**Certificação Número:** 2021112601034203111342

Informação obtida em 10/12/2021 14:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.161.143/0001-62  
**Razão Social:** J L BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV JAIME REIS 30 CONJ 12 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2021 a 06/12/2021

**Certificação Número:** 2021110700444623539413

Informação obtida em 23/11/2021 12:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S 2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.161.143/0001-62

Certidão nº: 54617105/2021

Expedição: 23/11/2021, às 12:50:46

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.161.143/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.554.958

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-035651/2021, a:

**J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA**

**AV. JAIME REIS - Nº: 000030 CONJUNTO 12 02º ANDAR**

IND. FISCAL: 11.039.018.013-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 926.729-7

CNPJ/CPF: 41.161.143/0001-62

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

→ Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

S R

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 2021

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



60C.9A1D.268F.4282-9.8490.309D.C9F5.F8C3-9



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO IV  
(para pessoa jurídica)

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
JULIANE LUANA BUZANELLO	46348

FRANCISCO BELTRÃO, em 03 de Dezembro de 2021.

JULIANE LUANA BUZANELLO  
CPF: 088.473.979-10  
RG: 10.511.351-0

S f





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 7 de fevereiro de 2021 e a colação de grau em 19 de fevereiro de 2021, confere o grau de

**MÉDICA a**


**Juliane Luana Buzanello,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 23 de outubro de 1993, R.G. nº 10.511.351-0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 5 de março de 2021.




*Alexandre Almeida Webber*  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

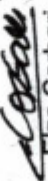


**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 (Código e-MEC:609), Reconhecimento: Decreto nº 4.226, de  
 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.  
 Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.  
 REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 29942, no livro n.º 37, folha n.º  
 19, processo n.º 30964, conforme art. 48, caput, da Lei n.º  
 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 18 de março de 2021.

  
 Eurides Küster Macedo Junior  
 Pró-Reitor de Graduação  
 Portaria Nº 0204/2020-GRE

  
 Eliza Corbari  
 Diretora de Registro de Diplomas  
 Portaria Nº 046/2012-GRE

**CRM - PR**  
 Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 02/03/2021, o presente diploma de JULIANE LUANA BUZANELLO foi  
 registrado sob o nº 46346-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de  
 setembro de 1957.

  
 Dr. Roberto Issamu Yoshida

Curitiba-PR, 07/06/2021

**TABELIONATO DE NOTAS  
 E PROTESTO**  
 Comarca de Ampére - Paraná  
 A presente cópia confere com o  
 Original de 29/NOV/2021  
 Ampére  
 André de Souza Antunes Mocel  
 CPF: 070.364.259-62

**Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia**  
 FUF10749

**TABELIONATO DE NOTAS  
 E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 3547-1387  
 ZENIR KESSLER  
 Agente Delegado



025184

54

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0046348 em 02/03/2021

Nome:  
JULIANE LUANA BUZANELLO

Filiação:  
JURANDIR JOSÉ BUZANELLO e FÁTIMA APARECIDA KRIZINSKI BUZANELLO

Nacionalidade: BRASIL  
Nascimento: 23/10/1993

Naturalidade: Cascavel-PR  
Diplomado pela: Formado em:  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO 19/02/2021

Identidade: 105113510  
CPF: 088.473.979-10  
Órgão Expedidor: SESP-PR

MÉDICO



Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO



FUR 10750  
Tabelionato de Notas  
Escritório de Notas  
Município de Mariporã - PR

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
3547-1387  
ZENIR KESSLER  
Agente Delegado  
MARIPORÃ - PR

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO

Mariporã da Ampére - Paraná  
Presente cópia confere com  
original 29 NOV. 2021  
Ampére

Andrieli de Souza Antunes  
CPF 070.364.259-62

EM BRANCO

5  
EM BRANCO 20

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 03 de dezembro de 2021.



---

JULIANE LUANA BUZANELLO  
CPF: 088.473.979-10  
RG: 10.511.351-0

S





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIANE LUANA BUZANELLO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46348** desde **02/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 02/03/2022.**

Chave de validação [ebed37fdbddd5f4a58b516488c116c45a144433d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

S P



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JULIANE LUANA BUZANELLO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46348** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [c7ccff541c12ce4794e36686439e881088ae33f0](#)

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um 'S' e uma letra cursiva que parece ser 'L'.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 157/2021  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, NO CAPS AD II E NO CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE NORTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão e SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3Ado Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 20 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2404 do dia 06/12/2021 página nº 103. Aberta a sessão, a Comissão Especial para Credenciamento recebeu via protocolo o envelope da proponente: J.L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 41.161.143/0001-62, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente J.L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou proposta para os itens nº 01 e 02 do Edital e indicou a profissional Juliane Luana Buzanello CRM-PR 46348, para prestação dos serviços. A proponente estava com a documentação de acordo com o exigido e foi considerada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

*Priscila A. de Luca*  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

*Sandra Rossatto da Luz*  
SANDRA ROSSATTO DA LUZ  
Membro da Comissão

*Nelaine D. Alves*  
NELAINE DUTRA ALVES  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 155/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, NO CAPS AD II E NO CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE NORTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão e SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3Ado Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 19 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2401 do dia 01/12/2021 página nº 108. Aberta a sessão, a Comissão Especial para Credenciamento recebeu via protocolo os envelopes das proponentes: CARLA KURCREVSKI CPF nº 074.797.119-64, DE CARVALHO CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 40.193.750/0001-41; GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 40.648.309/0001-07 e MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA CPF nº 012.141.856-14, não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ e CPF das proponentes. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1 e 8.1.2 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente CARLA KURCREVSKI, apresentou proposta para o item 02 do edital e indicou para prestação dos serviços a profissional Carla Kurcrevski CRM-PR nº 45249; GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA indicou a profissional GABRIELA CUNHA ARANTES CRM-PR nº 41.809 para prestação dos serviços e apresentou proposta para os 03 itens do edital. O proponente MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA apresentou proposta para o item 02 do edital e indicou o profissional MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA CRM-PR nº 45248, para prestação dos serviços. As 03 (três) proponentes estavam com a documentação de acordo com o exigido e foram consideradas HABILITADAS. A proponente DE CARVALHO CLINICA MÉDICA LTDA, indicou o profissional ALMIR FERNANDES DE CARVALHO CRM-PR nº 38228, porém apresentou proposta no anexo II em desacordo com o Edital, ficando assim o credenciamento condicionado à apresentação de novo ofício corrigido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

*Priscila Alves de Luca*  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

*Sandra Rossatto da Luz*  
SANDRA ROSSATTO DA LUZ  
Membro da Comissão

*Nelaine D. Alves*  
NELAINE DUTRA ALVES  
Membro da Comissão